

SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – MS Relatório Final

Programação da Conferência

1º Dia – 25 de setembro de 2025

Local: Assembleia Legislativa (evento transferido para Auditório da Receita Federal, no Parque dos Poderes, por motivos técnicos – falta de energia) Horários e atividades:

12h30 – Início do credenciamento

13h30 – Apresentação cultural 14h00 –

Mesa de abertura

15h00 – Palestra Magna

Dr. Alexandre Silva – Secretário Executivo do Conselho Nacional da Pessoa Idosa/MDHC

15h40 – Diagnóstico das Políticas Públicas da Pessoa Idosa em Mato Grosso do Sul

Prof. Ramon Penha – UFMS

16h10 – Leitura e aprovação do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

17h00 – Coffee break e encerramento das atividades do dia 2º Dia

– 26 de setembro de 2025

Local: UNIGRAN (Rua Abrão Júlio Rahe, 325 – Centro, Campo Grande/MS) Horários e atividades:

08h00 – Orientações sobre os eixos e atuação dos facilitadores nos grupos de trabalho

08h30 – Coffee break

09h00 – Grupos de Trabalho por eixos temáticos 12h00 –

Almoço

13h30 – Plenária final: aprovação das propostas para a etapa nacional

15h30 – Eleição dos delegados para a 6ª Conferência Nacional 16h00 – Encerramento e

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS

Tel. 3316-9602 cedpi@sead.ms.gov.br



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5^a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

coffee break.

Apresentação

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), em consonância com sua missão de promover, defender e garantir os direitos da pessoa idosa, realizou a 5^a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa como um marco de diálogo e Fortalecimento da participação social. O evento se consolidou como espaço democrático de construção coletiva, onde o protagonismo da pessoa idosa foi reafirmado e as diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas foram amplamente debatidas.

Introdução

A Conferência Estadual integrou o processo nacional coordenado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como objetivo central contribuir para a formulação de propostas que orientem a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e consolidem avanços no âmbito estadual e municipal.

O presente relatório registra a trajetória, as etapas e os resultados da 5^a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, refletindo o esforço conjunto entre gestores públicos, conselheiros, sociedade civil e pessoas idosas de todo o Estado de Mato Grosso do Sul, reafirmando o compromisso com o envelhecimento digno, participativo e com direitos garantidos.



2. Organização da Conferência

2.1 Convocação e Fundamentação Legal

A 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul foi convocada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS), em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A convocação ocorreu por meio de CEDPI/MS n. 11, de 15 de janeiro de 2025, alterada pela DELIBERAÇÃO CEDPI/MS n. 14, de 01 de julho de 2025, com o objetivo de promover ampla participação social na formulação de propostas e diretrizes para a política estadual e nacional da pessoa idosa, sob o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”. e seus respectivos eixos temáticos.

2.2 Mobilização e Etapas Preparatórias

A partir da convocação, o CEDPI/MS, iniciou o processo de mobilização junto aos municípios. Foram promovidas, envio de materiais orientadores, e articulação com os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs) para a realização das etapas municipais, garantindo orientação técnica e metodológica para o processo conferencial.

Também foi disponibilizado um Material Orientador contendo os eixos, metodologia e formulários para registro das propostas e delegados.



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

3. Etapas Municipais

Entre os meses de junho a agosto, ocorreram as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa nos municípios de Mato Grosso do Sul. Essas etapas tiveram como propósito discutir os cinco eixos temáticos propostos pela Comissão Organizadora Nacional, levantar as principais demandas locais e eleger delegados e delegadas para representar o município na etapa estadual. Ao todo, 55 municípios realizaram suas conferências, envolvendo 4331 participantes entre pessoas idosas, gestores públicos, representantes de conselhos, sociedade civil e instituições de atendimento e defesa de direitos.

4. Etapa Estadual

A 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Mato Grosso do Sul foi realizada nos dias 25 e 26 de setembro, reunindo representantes de 55 municípios do Estado, delegados eleitos nas etapas municipais e convidados.

Durante o evento, foram debatidos os cinco eixos temáticos orientados nacionalmente, resultando na sistematização de propostas prioritárias que expressam as necessidades e aspirações das pessoas idosas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A etapa estadual consolidou-se como um espaço democrático de escuta, diálogo e construção coletiva de políticas públicas, reafirmando o compromisso do Estado de Mato Grosso do Sul com a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115 - Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS

Tel. 3316-9802 | cedpi@sead.ms.gov.br



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

5. Metodologia

A metodologia adotada foi **participativa e dialógica**, promovendo a escuta ativa e o envolvimento direto dos(as) delegados(as). Foram constituídos **cinco grupos de trabalho**, correspondentes aos eixos temáticos nacionais, cada um mediado por conselheiros(as) estaduais previamente preparados para conduzir os debates.

As propostas debatidas nos eixos foram enviadas das conferências realizadas nos municípios de todas as regiões do estado, que através dos seus delegados apresentaram propostas construídas de forma coletiva em etapas locais. Entre os municípios representados destacam-se: Água Clara, Amambai, Anastácio, Aquidauana, Aral Moreira, Batayporã, Brasilândia, Caarapó, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia, Terenos, Três Lagoas e Vicentina.

Apresentamos aqui a síntese das propostas consolidadas que enviadas dos municípios e que foram debatidas nos eixos. As propostas passaram por debates e foram tratadas como forma norteadora dos trabalhos nos eixos, respeitando cada proposta e suas contribuições.

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS
Tel. 3316-9802 ✉ cedpi@sead.ms.gov.br



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

Eixo 1 - Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.

Tratado com foco na ampliação e garantia dos direitos sociais previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e na Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. As discussões nas etapas municipais e estadual destacaram a urgência de assegurar fontes estáveis e contínuas de recursos para execução das ações públicas voltadas ao envelhecimento digno, bem como a necessidade de aprimorar a gestão e transparência dos fundos dos direitos da pessoa idosa (FDI) em todos os níveis de governo.

Eixo 2 – Fortalecimento das Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e ao acesso ao Cuidado Integral da pessoa Idosa.

Destacado o cuidado integral como dimensões essenciais para garantir o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade. Ressaltou-se a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando atenção integral à pessoa idosa em todas as fases da vida, com ênfase na atenção básica, prevenção de doenças, reabilitação e cuidados de longa duração. Também foi enfatizada a importância de promover políticas públicas integradas que contemplam saúde física, mental, emocional e social, articuladas com as redes de proteção, assistência e cuidado domiciliar.

Eixo 3 – Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violências, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.

Reafirma a urgência de políticas públicas intersetoriais e ações articuladas de prevenção, denúncia e responsabilização.

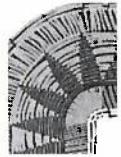
As conferências municipais e a etapa estadual reforçaram o papel estratégico das redes de proteção e dos Conselhos de Direitos no monitoramento das situações

Coordenação de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS

Tel. 3316-9802 cedpi@sead.ms.gov.br



de violação, assim como a importância da formação continuada de profissionais e agentes públicos para atuação qualificada diante desses casos.

Destacou-se, ainda, a necessidade de fortalecer os canais de denúncia e ampliar campanhas permanentes de sensibilização da sociedade sobre o respeito e a valorização da pessoa idosa.

Eixo 4 – Participação Social e Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva da Mútiplas Velhices.

Tratado sua efetiva participação social, política e comunitária como elemento central da cidadania e da democracia participativa.

Enfatizou-se o valor da escuta ativa e da representatividade da pessoa idosa em espaço de decisão, com destaque para os Conselhos de Direitos, Fóruns e conferências.

Evidenciando também a necessidade de superar o etarismo, fortalecer o acesso à informação, à educação permanente, à cultura, lazer e tecnologia, e ampliar as oportunidades para o engajamento ativo da pessoa idosa na construção das políticas públicas.

Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Políticas do Estado Brasileiro.

Focado em garantir sua autonomia, estrutura, recursos e atuação efetiva na formulação, monitoramento e fiscalização das políticas públicas.

Destacou a importância de consolidar os Conselhos como instâncias legítimas de controle social, com representação paritária, funcionamento regular, apoio administrativo e acesso a informações qualificadas para o exercício do papel deliberativo. Reforçou-se, ainda, a necessidade de promover formação continuada para conselheiros, valorizando o compromisso ético e o trabalho



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

coletivo em defesa dos direitos da pessoa idosa.

A fim de consolidar as propostas vindas dos municípios, participantes dos eixos se reuniram em torno das propostas apresentadas, e tiveram como base os focos para cada eixo e atenção para evitar alguns equívocos de interpretação das propostas.

6. Propostas aprovadas por eixo temático

APROVADAS NA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (MATO GROSSO DO SUL)

EIXO 1 – FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS

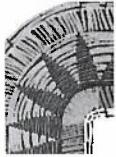
1. Criar um percentual no orçamento federal para atendimento à pessoa idosa e fixar o percentual de 3% do Fundo de Participação do Município exclusivamente para financiamento de Políticas Públicas para a pessoa idosa.
2. Destinar recursos específicos para programas habitacionais voltadas à Pessoa Idosa garantindo vida digna, segura e com suporte profissional, assegurando autonomia, convivência saudável e qualidade de vida.
3. Destinar recursos específicos para Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs, garantindo vida digna, segura e com suporte profissional, assegurando autonomia, convivência saudável e qualidade de vida.
4. Destinar recursos específicos através de aportes do orçamento da União e criação de mecanismos de créditos junto a Instituições Financeiras

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115 - Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS

Tel. 3316-9802 cedpi@sead.ms.gov.br



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul

5 Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

governamentais para construção, manutenção e funcionamento de Centros de Convivência, Centros-Dia e Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs.

5. Regulamentar Cofinanciamento Tripartite das ações e serviços voltados à pessoa idosa, assegurando percentuais específicos da União, Estados e Municípios para garantir o aporte financeiro e continuidade das políticas públicas.

EIXO 2 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E AO ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA

1. Implementar o Programa Nacional de Capacitação para a formação de cuidadores de pessoas idosas.
2. Ampliar a lista do RENAME dos medicamentos essenciais ofertados pelo SUS para atender as pessoas idosas.
3. Criar e assegurar a manutenção de Centros Regionais de Referência em Saúde e Assistência Social da Pessoa Idosa (Centro-Dia para Atendimento à Pessoa Idosa, Unidade de Curta Permanência, Unidade de Longa Permanência), com profissionais especializados em diversas condições de saúde e de dependência.
4. Criar equipes multidisciplinares da Estratégia de Saúde da Família (ESF) especializadas no atendimento à pessoa idosa, assegurando o acesso ágil a consultas, exames e cirurgias; com a inclusão do programa de atendimento a pessoa idosa nas estratégias de saúde da família, com recurso adicional de financiamento.
5. Ampliar os serviços de tele consulta e tele orientação para pessoas idosas -



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5^a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

Tornar obrigatório Estados e Municípios aderirem ao programa Tele saúde -, especialmente em municípios de difícil acesso e implantar Centros Estaduais de Referência em Saúde da Pessoa Idosa, voltados ao atendimento de média complexidade.

EIXO 3 – PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA

1. Criar e ampliar campanhas sobre o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa e a conscientização sobre golpes digitais, orientando sobre riscos e formas de proteção, inclusive no âmbito escolar.
2. Implementar núcleos especializados dentro das delegacias já existentes, com equipes capacitadas para acolhimento e escuta qualificada.
3. Criar e ampliar a Delegacia Exclusiva da Pessoa Idosa e a "Casa da Pessoa Idosa", garantindo atendimento humanizado e suporte integrado, levando-se em consideração a pessoa idosa LGBTQIAPN+, pessoas em situação de rua e populações tradicionais.
4. Ampliar e fortalecer o Disque 100, garantindo maior capacidade de atendimento e acessibilidade em libras, com respostas rápidas às denúncias e maior divulgação dos dados.
5. Implantar e implementar o Cadastro Nacional integrado referente a pessoa idosa em situação de qualquer tipo violências e fortalecimento das redes de apoio a pessoa idosa.

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS

Tel. 3316-9802 cedpi@sead.ms.gov.br



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5 Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DA MÚTIPLAS VELHICES.

1. Realizar campanhas públicas para desconstruir estereótipos sobre o envelhecimento e incentivar a participação ativa da população idosa na vida política e comunitária.
2. Criar canais gratuitos acessíveis e inclusivos (incluindo línguas maternas indígenas e Libras) de atendimento e orientação à pessoa idosa, com informações sobre direitos e políticas públicas para o envelhecimento saudável.
3. Fomentar, ampliar e divulgar editais, programas e ações que estimulem o protagonismo da pessoa idosa em atividades culturais, sociais, educativas, trabalho, renda, moradia, turismo, segurança alimentar, segurança pública, mobilidade urbana, ambientais e esportivas.
4. Oferecer, incentivar e divulgar cursos de educação básica, graduação, formação digital, formação política e social para capacitar a população idosa e ampliar sua participação em conselhos e espaços de decisão contemplando o letramento étnico-racial e de gênero, em períodos acessíveis ao público alvo.
5. Garantir a inclusão e ampliação das demandas do envelhecimento nas políticas nacionais nos aspectos: cultural, social, educativo, trabalho, turismo, segurança alimentar, saúde, segurança pública, mobilidade urbana, ambiental e esportivo assegurando que os ministérios contemplem direitos e protagonismo da pessoa idosa em seus planos e programas.



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

EIXO 5 – CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICAS DO ESTADO BRASILEIRO

1. Criar e garantir campanhas e eventos nacionais, estaduais e municipais para o fortalecimento da participação da pessoa idosa para defesa e garantia de seus direitos.
2. Promover e efetivar a integração entre os Conselhos de Direitos nas três esferas de governo, em articulação e diálogo com os demais conselhos setoriais de políticas públicas.
3. Garantir, por meio da legislação pertinente, a participação direta de pessoas idosas como representantes titulares e suplentes, com direito a voz e voto, sendo 10% das cadeiras, livre de vinculação institucional com devidos recursos financeiros advindo do Fundo da Pessoa Idosa.
4. Ampliar a divulgação e o acompanhamento das deliberações das Conferências e Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, desenvolvendo sistema integrado para acompanhamento da atuação dos conselhos, nas três esferas, com foco no monitoramento, transparéncia e boas práticas.
5. Consolidar a participação dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa nas instâncias de planejamento orçamentário, tornando obrigatória a participação dos conselhos na construção dos PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentárias Anuais).

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS

Tel. 3316-9802 cedpi@sead.ms.gov.br



7. Participação Social e Eletividade de Delegados:

- Propostas para a Conferência Estadual 55 municípios, correspondendo a 71% dos municípios de Mato Grosso do Sul.
- Relatórios das conferências municipais e intermunicipais, 292 propostas estaduais.
- Relatórios das conferências municipais e intermunicipais, 269 propostas federais.
- Aprovadas 25 propostas prioritárias que estão neste relatório, encaminhadas para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, representando as demandas e sugestões do estado de Mato Grosso do Sul

Delegados eleitos:

Governamental

Thiago da Silva Godoy- Secretaria de Assistência Social (SAS)

Claudia Rosa de Assunção Pompeu – Governo Municipal Coordenadoria Municipal LGBT+

Ana Maria Thimóteo da Silva – Secretaria de Estado de Saúde -(SES)

Valdineia da Silva Santos – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – (SEAD)

Sociedade Civil

Irma Macario – Conselho Regional de Psicologia 14ª Região

Madalena Pereira da Silva – União Brasileira de Mulheres (UBM)

Mario Souza Fernandes – Jornalista e Radialista

Idalina Cristina Ferrari – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Marcelo de Oliveira Teodoric : Nome social – Hellen Kadory - ATTMS

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS

Tel. 3316-9802 cedpi@sead.ms.gov.br



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5^a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

Marcio Aurelio de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Lagoas.

(Lista em anexo)

8. Recomendação geral do Estado de Mato Grosso do Sul à Conferência Nacional.

A partir da análise e sistematização das propostas debatidas nas conferências municipais e na etapa estadual, o Estado de Mato Grosso do Sul apresenta à 5^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa um conjunto de recomendações estratégicas que expressam o compromisso coletivo com o fortalecimento das políticas públicas e a efetivação dos direitos da pessoa idosa no Brasil.

Essas recomendações resultam da escuta democrática, do protagonismo dos delegados e da atuação articuladas entre gestores, conselheiros e sociedade civil, reafirmando o tema central:

“Brasil: país longevo e de direitos — a pessoa idosa no centro das políticas públicas”.

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS
Tel. 3316-9802 cedpi@sead.ms.gov.br



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa



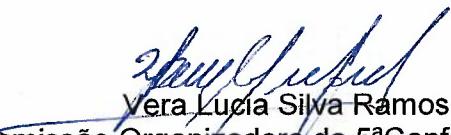
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO - 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – MATO GROSSO DO SUL

- Vera Lucia Silva Ramos – Coordenadora
- Irma Macaro – Presidente do CEDPI
- Aud de Oliveira Chaves
- Lilian Oliveira Daniel
- Maria Neide de Araujo Silva
- Gustavo Christofoletti
- Mariene Lucia Ferreira Naegeli
- Liliana de Matos Rodrigues – conselheira colaboradora técnica

Anexos

- Lista de presença dos delegados credenciados.
- Regimento Interno aprovado da Conferência Estadual.
- Registro fotográfico



Vera Lucia Silva Ramos

Coordenadora da Comissão Organizadora da 5ªConferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Irma Macario
Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.



SEAD
Secretaria de Estado
de Assistência Social e
dos Direitos Humanos



5^a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

ANEXOS

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS
✉ Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS
Tel. 3316-9802 cedpi@sead.ms.gov.br